



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 055/2023.

DOC Nº 186/2023
PROTOCOLADO
Em 15 / 12 / 2023
Edson Pinheiro
Ass. Responsável

Concede aumento real salarial aos servidores públicos municipais de Rio dos Índios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

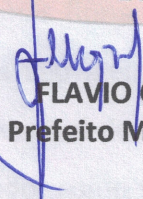
Art. 1º Fica estabelecido o índice de 03,28% (três com vinte oito por cento), de aumento real aos vencimentos dos servidores público municipais de provimento efetivo, professores, cargos de confiança e função gratificadas.

Parágrafo único: Em caso de eventual aprovação pelo poder legislativo ao projeto de lei nº054/2023, os padrões VI-A e VI-B, também serão afetados pelo aumento real, concedido por essa lei.

Art. 2º Não estão incluídos, os ocupantes de cargo em extinção de que trata a Lei Municipal n. 421/2001, e os agentes comunitários de saúde e endemias, conselheiros tutelares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Rio dos Índios, 08 de dezembro de 2023.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DOC Nº 186/2023
PROTOCOLADO
Em 15 / 12 / 2023
Edson Luiz Pires
Ass. Responsável

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para apresentar o projeto de lei que trata de aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Rio dos Índios.

O índice, utilizado para o aumento real aos vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, professores, cargos de confiança e função gratificadas, é de 03,28% (três com vinte oito por cento).

A administração, impulsionada pelo compromisso inabalável com a dignidade e respeito aos servidores, propõe um aumento real nos vencimentos, fato esse, que aconteceu poucas vezes na história do município. Uma expressão concreta da nossa profunda gratidão pela dedicação diária que esses profissionais desempenham, atendendo nossa comunidade e fazendo com que nossos projetos sejam alcançados.

Com uma sinceridade que transcende palavras, afirmamos que nossa administração ansiava proporcionar um incremento salarial muito além dos limites traçados pelo orçamento municipal, no entanto, conscientes da realidade econômica, ajustamos nossas aspirações à viabilidade financeira, buscando o equilíbrio entre a valorização merecida e a responsabilidade.

Ao aprovarem este projeto, Vossas Excelências estarão não apenas autorizando um aumento nos vencimentos, mas firmando um gesto de reconhecimento a estes profissionais, cujas contribuições vão além das descrições de cargos. Dessa forma, contamos com a compreensão sensível de cada vereador e vereadora, para que este gesto de valorização seja aprovado, como forma de gratidão aos que tornam possível a construção do futuro que almejamos ao nosso Município.

f



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Agradecemos a atenção, e na certeza da compreensão e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, subscrevemo-nos, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Rio dos Índios, 08 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

DOC N° 186/2023
PROTOCOLADO
Em 15/12/2023
F. J. Soares Pires
Ass. Responsável


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

